

POLITÉCNICO
DO PORTO

EDITAL
E2S/P-26/2025

Procedimento Concursal para contratação de 2 Investigadores doutorados de nível inicial ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho para investigação na Área Científica de Saúde Translacional e Análise de Dados em Saúde.

Abertura de procedimento concursal de seleção para a contratação de dois investigadores doutorados de nível inicial ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

1. Por despacho da Senhora Presidente da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto (ESS|P.PORTO), Prof. Doutora Cristina Prudêncio, de 28/08/2025, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 11.º do D.L. n.º 57/2016, 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RIEC), da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e o Decreto-Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, foi autorizada a abertura de um procedimento concursal de seleção internacional para recrutamento de Investigador Doutorado, para o exercício de atividades de investigação em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos.
2. Enquadramento do posto de trabalho – O posto de trabalho tem enquadramento nas atividades e trabalhos de investigação programados no TBIO – Centro de Investigação em Saúde Translacional e Biotecnologia Médica, que se encontra associado ao RISE-Health, da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto.

3. O local de trabalho situa-se nas instalações do TBIO – RISE|Health, Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 400, 4200-072, Porto, Portugal, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação.
4. Número de postos de trabalho a ocupar – Dois (2).
5. A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 1 do artigo 15.º do RJEC, correspondente ao nível remuneratório 33 da Tabela Remuneratória Única, sendo atualmente de valor ílquido de 2.351,53 euros, de acordo com o Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18.04.2023.
6. O contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo será celebrado pelo prazo de três anos, automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, salvo se, e sem prejuízo de outras causas de cessação ou extinção legalmente previstas, mormente no que se refere à manutenção do financiamento do projeto a que o investigador ficará adstrito, o órgão científico contratante propuser a sua cessação com fundamento em avaliação desfavorável do trabalho desenvolvido pelo doutorado, realizada nos termos do regulamento em vigor.
7. No âmbito do concurso de seleção, estão abertos dois lugar de equiparado a investigador(a) doutorado(a) na área de Saúde Translacional e Análise de Dados em Saúde, sendo que os trabalhos estarão relacionados com o desenvolvimento de sistemas inteligentes, recolha, análise e processamento de dados, sistemas de previsão e monitorização em tempo real e sistemas de apoio à decisão nas áreas da saúde e bem-estar, desenvolvidas no âmbito de projetos em curso, e outros projetos futuros de áreas relacionadas, bem como a obtenção de novos projetos financiados e o apoio à gestão laboratorial no TBIO.
8. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências da Saúde, Engenharia Biomédica, Ciência de Dados, Inteligência Artificial, Psicologia, Neurociências ou áreas afins, e que sejam detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado ao lugar a concurso, designadamente nas áreas descritas no n.º 7 deste Edital. Poderão ser admitidos(as) candidatos(as) com grau de doutor(a) em áreas não afins, desde que o currículo científico e profissional revele um perfil relevante para os lugares a concurso.

9. São requisitos gerais de admissão dos candidatos, nacionais, estrangeiros ou apátridas, à data do termo do prazo para apresentação da candidatura:
- Ser titular dos requisitos da maioridade (18 anos de idade ou mais), de não inibição para o exercício de funções públicas, de não interdição para exercício das funções públicas que se propõe desempenhar, de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter assegurado o cumprimento das leis de vacinação obrigatórias, conforme disposto no artigo 17.º da LTFP;
 - Ser titular do grau de doutor, conferido por instituição de ensino superior portuguesa ou estrangeira, devendo, nesta última circunstância ser titular, à data da entrega da candidatura, do comprovativo de reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, numa das áreas descritas no N.º 8.
10. A avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incide sobre a relevância, qualidade e atualidade da produção científica e tecnológica na área de Saúde Translacional, Análise de Dados em Saúde e TeleSaúde dos últimos cinco anos, bem como das atividades de treino ou formação nas áreas de Saúde Translacional, Análise de Dados em Saúde e TeleSaúde no mesmo período.
11. O período de cinco anos, a que se refere o número anterior, pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.
12. O processo de avaliação poderá incluir uma entrevista aos candidatos a selecionar pelo Júri para este efeito.
13. O sistema de classificação dos(as) candidatos(as) é expresso numa escala de 0 a 100 pontos, sendo que a aprovação fica dependente de terem uma classificação mínima de 50 pontos em cada um dos métodos de avaliação e seriação: avaliação curricular e entrevista.
14. Os requisitos a cumprir pelos(as) candidatos(as) são os seguintes:
- Ter doutoramento em área conforme disposto no N.º 8 deste edital, com uma tese de relevo para a área científica do concurso;

- b) Ter preferencialmente experiência de participação em projetos de investigação internacionais ou nacionais de relevo na área, eventualmente com posições de responsabilidade e liderança técnico-científica;
 - c) Ter preferencialmente publicações de elevada qualidade em revistas científicas relevantes da área endereçando aspetos relevantes relacionados com os tópicos e projetos que definem a área de atividade da posição;
 - d) Ter preferencialmente experiência de (co-)supervisão ou acompanhamento de estudantes de doutoramento (preferencialmente) ou estudantes de mestrado/licenciatura;
 - e) Demonstre capacidade para liderar ou participar na elaboração de propostas de projeto ou na obtenção de financiamento competitivo.
15. Os critérios da avaliação e seriação dos(as) candidatos(as) na avaliação curricular são os seguintes, sendo apenas considerados os últimos 5 anos, a não ser nas condições expressas no Nº11:
- a) Produção científica, particularmente na área de Saúde Translacional, Análise de Dados em Saúde e TeleSaúde (50%): para este efeito serão apenas consideradas a quantidade e qualidade de publicações em jornais indexados em JCR-Clarivate à data da publicação, sobretudo como primeiro autor, e a participação ativa devidamente comprovada na submissão e captação de financiamento para projetos;
 - b) Atividades de treino ou formação na área de Saúde Translacional, Análise de Dados em Saúde e TeleSaúde (20%);
 - c) Plano de desenvolvimento científico, incluindo a obtenção de novos projetos financiados, e de participação em gestão laboratorial no TBIO (30%).
16. Numa segunda fase de avaliação, o júri entrevistará os candidatos que tenham tido pelo menos 50 pontos na avaliação curricular, com o objetivo de:
- a) Clarificar aspetos relacionados com os resultados da sua investigação e a experiência de investigação (50%);
 - b) Avaliar parâmetros como a motivação para a candidatura, a capacidade de expressão e comunicação e a capacidade de relacionamento interpessoal e de gestão de conflitos (50%).

17. Após esta fase, os candidatos serão seriados pela sua classificação final (CF), resultante da aplicação da seguinte fórmula: $CF = (\text{classificação da primeira fase} \times 80\%) + (\text{entrevista} \times 20\%)$.
18. O júri nomeado por despacho da Senhora Presidente da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto, em conformidade com o artigo 13.º do RJE tem a seguinte composição:
- Prof. Doutor Nuno Barbosa Rocha, Professor Coordenador com Agregação da ESS|P.PORTO e Diretor do TBIO (Presidente);
 - Prof. Doutora Matilde Rodrigues, Professora Coordenadora da ESS|P.PORTO e Investigadora do TBIO – Vogal, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Prof. Doutora Liliana Teixeira, Professora Adjunta da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria e Investigadora do TBIO – Vogal);
 - Prof. Doutora Catarina Mateus, Professora Coordenadora da ESS|P.PORTO e Investigadora do TBIO – (Vogal suplente);
 - Prof. Doutor Daniel Borges da Silva, Professor Adjunto da ESS|P.PORTO e Investigador do TBIO (Vogal suplente).
19. Formalização da candidatura:
- a) As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente através do endereço <https://www.ess.ipp.pt/e2s/recrutamento/concursos-investigadores/concursos-investigadores>, indicando explicitamente a referência da vaga.
 - b) Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via, eletrónica ou não, que não a acima determinada.
 - c) Da candidatura deve constar: nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.
20. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos Números 8 e 9 deste edital, para admissão a este concurso, nomeadamente:
- a) Formulário eletrónico de candidatura ao procedimento do concurso;
 - b) Cópia do certificado ou diploma comprovativo do grau académico de Doutor, do reconhecimento ou registo de grau de Doutor;

- c) Curriculum do(a) candidato(a) detalhado, estruturado de modo a permitir a avaliação da relevância, qualidade e atualidade do Percurso Científico e Curricular do candidato;
 - d) Cópia da documentação que evidencie as atividades e resultados registados no *curriculum vitae*, ou links para a mesma;
 - e) Declaração comprovativa de que o candidato reúne os requisitos gerais e especiais referidos no n.º 9 do presente edital;
 - f) Plano de desenvolvimento científico no TBIO (máximo de 5000 palavras);
 - g) Entre 2 e 4 cartas de recomendação, com contacto email da pessoa que redige a carta.
21. O prazo de candidaturas inicia no dia seguinte ao da publicação do presente edital em Diário da República, e decorre pelo prazo de 10 (dez) dias úteis. O processo de seleção de doutorados inicia-se, nos 10 (dez) dias úteis seguintes ao termo do prazo para apresentação de candidaturas, mediante reunião de júri para apreciação das candidaturas, para verificação, em cada candidatura, do cumprimento ou incumprimento dos requisitos gerais e especiais estabelecidos no presente edital.
22. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
23. Não serão admitidos a ocupar nenhum dos lugares a concurso, por falta de mérito absoluto, candidatos(as) que não obtenham uma classificação final igual ou superior a 50 pontos.
24. As atas e a lista de ordenação final serão publicadas no domus.ipp.pt.
25. Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias contados a partir da data-limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.
26. O presente procedimento concursal destina-se, exclusivamente, ao preenchimento dos postos de trabalho publicitados, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho.
27. Nos termos conjugados do disposto nos artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, o presente procedimento concursal

e a contratação do investigador Doutorado está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente, a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP e da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

28. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O P.PORTO promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

29. O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

- a) Na 2.ª série do Diário da República;
- b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt;
- c) No Portal EURAXESS Portugal, em <https://euraxess.ec.europa.eu/>;
- d) No sítio da Internet da ESS|P.PORTO em <https://www.ess.ipp.pt/ess/recrutamento/concursos-investigadores/concursos-investigadores>.

28 de agosto de 2025— A Presidente da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto, *Prof. Doutora Cristina Prudêncio*.

